

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial com código de barras, com fornecimento imediato, visando identificar os bens móveis que compõem a carga patrimonial da Secretaria de Planejamento, orçamento e Patrimônio, para utilização no Inventário por meio de Coletor de Dados com Leitor de Código de Barras.

### 2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição justifica-se em razão da necessidade para a realização do Inventário Anual com Coletor de Dados com Leitor de Código de Barras no exercício de 2019.

Será atendida, de início, a necessidade de regularização do patrimônio já existente na Prefeitura Municipal de Maragogi - AL e, indiretamente, dada solução para possíveis transferências de bens entre da prefeitura de modo a dar condições de trabalho a todas as unidades administrativas.

### 3. DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Etiquetas de patrimônio Poliéster Escovado Liner Pet Auto Adesivas Xantos arredondados tamanho 5x2 CM numeradas sequencialmente impressão Digital entrega em cartela Verniz de proteção P.U.	5000

### 4. MODELO DE FORNECIMENTO DE BENS

4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e quantidade.

### 5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Após contratação determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

6.2 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

6.3 – Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

6.4 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

6.5 – Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas;

- 6.6 – Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caber  a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execu o do contrato, conforme legisla o vigente;
- 6.7 – Fiscalizar o cumprimento das obriga es contratuais pela contratada;
- 6.8 – Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

## 7. DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

- 7.1. Entregar os produtos de acordo com as especifica es constantes do presente Termo de Refer ncia, dentro dos prazos e cronograma;
- 7.2. Corrigir,  s suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Administra o;
- 7.3. Fornecer os produtos, obedecendo elevados padr es de qualidade, com os ve culos e materiais apropriados;
- 7.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infra o, seja qual for, praticadas durante o fornecimento.

## 8. CONDI ES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 8.1. 13.1 Faturamento: A nota fiscal, e/ou fatura, dever  se emitida em nome do  rgo Contratante.
- 8.2. Prazo para Pagamento: O pagamento do objeto ocorrer  em at  30 dias  teis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e conseq ente formaliza o do recebimento do objeto, mediante cr dito em conta corrente.

## 9. SAN ES

- 9.1. San es para o Caso de Inadimplemento:
- 9.2. Se a Contratada inadimplir as obriga es assumidas, no todo ou em parte, ficar  sujeita  s san es previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei n  8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 9.3. Em caso de inadimplemento total por parte da CONTRATADA, aplica-se multa no percentual de 30% ( trinta por cento) do valor total do presente contrato, e, em caso de inadimplemento parcial, o percentual de 10% ( dez por cento) sobre o valor da obriga o inadimplida.
- 9.4. Para dirimir quaisquer quest es decorrentes desta Ata de Registro de Pre os, n o resolvidos na esfera administrativa, ser  competente o foro da Comarca do munic pio de Maragogi do Estado de Alagoas, com ren ncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maragogi – AL, 25 de julho de 2019.



Thomas Albuquerque de Lira

Secretario Municipal de Planejamento, Or amento e Patrim nio